



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1145

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	5
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1145

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. N°. 039/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a Insuficiência de servidor público durante o seu estágio probatório”.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário Municipal de Governo de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público é relativa, por imposição Constitucional, na qual exige que o servidor seja devidamente avaliado, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal 042/2010, na qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores municipais, em seus artigos 19 e 20 também exigem que o servidor seja avaliado positivamente durante seu estágio probatório de três anos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2723/2008, na qual dispõe sobre a Instituição de Comissão para a Avaliação de Desempenho, durante o estágio probatório, dos servidores municipais investidos em cargo público de provimento efetivo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que os princípios do contraditório e da ampla defesa estão previstos em nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que a própria avaliação de desempenho proporciona o exercício do contraditório e da ampla defesa, contudo, nos processos administrativos disciplinares esses princípios podem ser exercidos com uma amplitude maior;

CONSIDERANDO a informação do setor de Recursos Humanos dos servidores que tiveram notas abaixo de 3,0 (três) na sua última avaliação de estágio probatório;

CONSIDERANDO o parecer do Secretário Municipal

dos Negócios Jurídicos exarado nos autos do Processo SNJ 0294/2018 que opinou pela abertura do processo administrativo disciplinar pelo Secretário Municipal de Governo, sendo que seus trâmites ocorrerão pelo seguimento responsável da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a avaliação insatisfatória de servidor público, em estágio probatório, lotado junto a Secretaria Municipal de Governo, garantindo assim o devido processo legal-administrativo, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo SNJ 0294/2018.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 096, de 23 de julho de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto nos artigos 47 a 56 e 58 da Portaria SNJVIR 005/2018 – Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A instauração do presente procedimento suspende a contagem de prazos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 31 de julho de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.S. N°. 074 DE 31 DE JULHO DE 2018

“Concede gratificação à servidora Aline Pereira Bidóia para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo.”

CLAUDIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando que cabe ao Município organizar os serviços e repartições de sua competência;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui Convênios Estaduais que demandam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1145

Página 3 de 6

procedimentos de coordenação, acompanhamento, prestação de contas, através do SANI;

Considerando a necessidade de um responsável técnico para administrar o SANI - Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde;

Considerando que a servidora Aline Pereira Bidóia ocupa o cargo efetivo de Enfermeira, cujas atribuições estão elencadas no Decreto Municipal nº. 3.091, de 30 de agosto de 2006;

Art. 1º. Fica concedido à servidora Aline Pereira Bidóia, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora da cédula de identidade nº. 44.031.840-3, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das previstas no Decreto Municipal nº. 2.343, de 1998.

I - cumprir procedimentos necessários para formalização dos convênios estaduais, tais como: coordenar a elaboração e submissão de planos de trabalho, relatórios, dentre outros documentos necessários para formalização de tais convênios;

II – coordenar e realizar a manutenção do Sistema SANI com as documentações válidas;

III – coordenar e realizar a inserção de planos no sistema SANI, mediante recebimento de emendas parlamentares e conforme necessidade do Gabinete do Prefeito Municipal;

III - coordenar e acompanhar a execução dos convênios firmados pelo Município com o Estado;

IV - cumprir, a legislação pertinente à execução de convênios ou instrumentos congêneres, especialmente no tocante aos prazos estabelecidos, bem como para prestação de contas.

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o caput será certificada pela própria Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. O desenvolvimento das atribuições de que trata o art. 2º. se dará durante a jornada de trabalho da servidora gratificada.

Art. 4º. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as previstas no Decreto Municipal nº. 2.343, de 1998.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 31 de julho de 2018.

CLAUDIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA S.S. Nº. 075 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

“Concede gratificação à servidora Gleice Aparecida Ferreira da Silva para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo.”

CLAUDIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando que cabe ao Município organizar os serviços e repartições de sua competência;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade do encaminhamento do RAAT (relatório de atendimento ao acidentado do trabalho) ao CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) para que o mesmo contabilize dados e realize relatórios afim da realização do perfil epidemiológico dos acidentes de trabalho de cada cidade da regional de saúde;

Considerando que o relatório é preenchido toda vez que um trabalhador, vítima de acidente de trabalho ou doença relacionada ao trabalho, dá entrada em uma unidade de Saúde em especial no Pronto Socorro Municipal;

Considerando que os dados contidos no RAAT permitem realizar ações de prevenção e promoção em saúde do trabalhador em parceria com o CEREST, Visa municipal, GVS, VE municipal, GVE, PSFs, entre outras;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1145

Página 4 de 6

Considerando a necessidade de um responsável técnico para inspecionar e coordenar o preenchimento adequado do RAAT para posterior encaminhamento aos órgãos competentes e avaliação dos mesmos;

Considerando que a servidora Gleice Aparecida Ferreira da Silva ocupa o cargo efetivo de Enfermeira, cujas atribuições estão elencadas no Decreto Municipal nº. 3.091, de 30 de agosto de 2006;

Art. 1º. Fica concedido à servidora Gleice Aparecida Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora da cédula de identidade nº. 22.623.635-3, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das previstas no Decreto Municipal nº. 2.343, de 1998.

I - inspecionar e coordenar o preenchimento adequado do RAAT;

II – realizar orientações aos médicos e demais profissionais da equipe sobre a importância do correto preenchimento do RAAT;

III – Realizar o levantamento e avaliação dos RAATs;

IV – Encaminhar os RAATs à Vigilância Epidemiológica Municipal para posterior envio ao GVE Barretos e ao CEREST;

V- Futuramente quando o RAAT se tornar on-line realizar a digitação dos mesmos no site do CEREST, de acordo com orientações técnicas;

VI – Realizar ações de prevenção e promoção à Saúde do Trabalhador em parceria com o CEREST, Visa municipal, GVS, VE municipal, GVE, PSFs, entre outras, de acordo com as necessidades levantadas.

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o caput será certificada pela própria Secretária Municipal de Saúde e ou pela assessoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O desenvolvimento das atribuições de que trata o art. 2º. se dará durante a jornada de trabalho da

servidora gratificada.

Art. 4º. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as previstas no Decreto Municipal nº. 2.343, de 1998.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 01 de agosto de 2018.

CLAUDIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Exata Engenharia S/S

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, fornecimento de clcb e fornecimento de a.r.t para as escolas municipais.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária para dar continuidade ao contrato.

Vigência: 23/07/2018 à 23/10/2018.

Viradouro, 23 de Julho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1145

Página 5 de 6

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Início:- 01/08/2018 – Encerramento:- 14/08/2018 –
Horário 08h00min

Abertura:- 14/08/2018 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 01 de agosto de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATI- VO Nº 003/2018

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO,
COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Sr. Julimar Pelizari e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018, modalidade CONVITE nº 001/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame a proponente: GILVANDRO TRINDADE SILVA – ME, CNPJ 30.186.827/0001-00, pelo Valor Global de R\$ 38.959,95 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Viradouro - SP, em 01 de agosto de 2018.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATI- VO Nº 003/2018

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO,
COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Sr. Julimar Pelizari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicados a favor da empresa:- GILVANDRO TRINDADE SILVA – ME, CNPJ 30.186.827/0001-00, pelo Valor Global de R\$ 38.959,95 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1145

Página 6 de 6

Viradouro - SP, em 01 de agosto de 2018.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Modalidade: Convite nº 001/2018

Contratante: Câmara Municipal de Viradouro

Contratada: GILVANDRO TRINDADE SILVA – ME

Objeto: Contratação de empresa de obra e serviços de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de Viradouro, com fornecimento de material.

Valor: R\$ 38.959,95.

Vigência: 01/08/2018 à 01/10/2018.

Viradouro, 01 de agosto de 2018.